



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Sem condicionantes

X	
---	--

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 25/03/2029.



Uberlândia, 25 de Março de 2019

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.